

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 229 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria 213 de 04 de maio de 2022;

Art. 1º Autorizar os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos e Sr. João Paulo Ferreira, a realizarem a mudança de domicílio da subseção de Dourados/MS, no dia 08 de maio de 2022.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, para realizar reunião com Tesoureiro e as empregadas públicas da subseção de Dourados/MS, para alinhar os processos financeiros contábeis, no dia 08 de maio de 2022.

Art. 3º Autorizar a complementação de pagamento de 1 (uma) diária para os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. João Paulo Ferreira e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara a realizarem a mudança de domicílio da subseção de Dourados/MS, nos dias 07 e 08 de maio de 2022, justificando que a ida ocorreu no dia 06 de maio de 2022, e o retorno se deu no dia 08 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. João Paulo Ferreira e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2022.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF